



EDITAL N° 048/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DO PROJETO INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A homologação de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto ao projeto **INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR**, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED)/SETI/UEF N° 171/2023. Referente ao edital de abertura n° 040/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO e editais subsequentes.

1.DO RESULTADO

ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO - UNICENTRO - GUARAPUAVA/ PR					
Protocolo	Candidato(a)	Análise curricular	Entrevista	Nota final	Situação
00001-9	ANDRE LUIZ MARTINS	30	80	60	Classificado
PROFISSIONAL GRADUADO - DESIGNER INSTRUCIONAL - UVPR - CURITIBA/PR					
Protocolo	Candidato(a)	Análise curricular	Entrevista	Nota final	Situação
00008-6	RAUL GRECO JUNIOR	70	96	85	Classificado
00003-5	ARTUR FELIPE SANTOS LOPES	-	Ausente	-	Não classificado em atendimento ao item 5.4 do edital de abertura.
PROFISSIONAL GRADUADO - ADMINISTRADOR - UNICENTRO - GUARAPUAVA/PR OU UVPR - CURITIBA/PR					
Protocolo	Candidato(a)	Análise curricular	Entrevista	Nota final	Situação
00010-8	ARIANE FERNANDA	-	Ausente	-	Não classificado em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



	NEVES DOS SANTOS				atendimento ao item 5.4 do edital de abertura.
--	------------------	--	--	--	--

2. DOS RECURSOS

2.1. É facultado aos candidatos apresentar recurso, se atentando aos casos aos quais não cabe recurso, previsto no edital de abertura, devendo encaminhá-lo no dia 23 de setembro de 2024 para o email nead@unicentro.br.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

3.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.3 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

3.4 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

3.5 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) Unicentro e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

3.6 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

3.7 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) ou dos convênios estabelecidos

3.8 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 20 de setembro de 2024

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador Nead/Unicentro

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR